



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 3.446, de 04 de outubro de 2022.

***“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município da Estância Climática de Morungaba, e dá outras providências.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO :

#### CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município da Estância Climática de Morungaba o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º** - O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

#### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

**Art. 3º** - O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

**I** - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

**II** - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

**III** - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

#### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

**Art. 4º** - São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

**I** - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

**II** - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

**III** - Disponibilizar cursos de capacitação e

aperfeiçoamento por área de atuação;

**IV** - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

**V** - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

**VI** - Estender o atendimento à Câmara Municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

**Art. 5º** - A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

**Parágrafo único:** A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas na forma definida na legislação pertinente.

#### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 6º** - O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

**Art. 7º** - O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** - O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** - O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

**Art. 10** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de outubro de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de outubro de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

#### Portarias

#### Portaria nº 444, de 4 de outubro de 2022.

***“Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município da Estância Climática de Morungaba e dá outras providências.”***



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 3 de 3

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Marcel Antonio Assis Mendes de Oliveira**, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Estratégico, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 4 de outubro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 4 de outubro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

meio fio com ferramentas e equipamentos inclusos; e prestação de serviços de limpeza em logradouros públicos, compreendendo roçada, capina, corte de vegetação rasteira, corte de grama com ferramentas e equipamentos inclusos, exceto trator com roçadeira horizontal e articulada (a ser fornecido pelo contratante). **CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA

**VALOR:** R\$ 1.037.139,11

**DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Nº 1590/09/2021 e 280/02/2022

ADITAMENTO: Nº 072/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2021

TIPO: Menor preço global

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de sistemas aplicativos em plataforma WEB, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, customização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) suporte técnico (funcional e operacional e suporte "on site" - quando solicitado), contemplando os sistemas, conforme especificado no Anexo I", integrante deste Edital.

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA

**VALOR ADITADO:** R\$ 32.652,00

**DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Nº 1554/08/2018 ADITAMENTO: Nº 073/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2018 TIPO: Menor preço global

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza em logradouros públicos, compreendendo varrição de guias e



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b391-6302-457f-4c60

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1094, ano VI, veiculado em 05 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS ADRIANO FRARE (CPF \*\*\*305698\*\*) em 05/10/2022 às 17:18:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b391-6302-457f-4c60>